

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O produto é de vital importância para o funcionamento das áreas requisitantes indicadas no quadro do item anterior, para atendimento das necessidades voltadas à execução de serviços diversos, como: reconstrução de passeios, guias e sarjetas, reforma de escadarias e vielas, implantação/recuperação de muros de contenção, recuperação de canaletas, muretas de concreto e new jerseys, reconstrução de muros de fechamento, calçadas, reparo e construção de paredes de alvenaria, reparo e revestimentos cerâmicos, reparo de revestimentos internos/externos, reparo e reconstrução de calçadas em parques e praças, implantação de equipamentos de lazer, confecção de bancos e mesas de concreto, implantação e recuperação de galerias de águas pluviais, reconstrução de bocas de lobo e de leão, reparo e reconstrução de contenção de margens de córrego, confecção de tampa de PV e outros serviços correlatos. manutenção geral em equipamentos da Saúde, manutenção de vias não pavimentadas, pequenos reparos e outros espaços públicos no Parque Andreense, e outros serviços correlatos executados inclusive pela Secretaria de Mobilidade Urbana. Por se tratar de serviços de manutenção continuada pelas áreas requisitantes, a estimativa dos quantitativos indicados no item 4 deste é decorrente do cálculo da média utilizada pelas áreas nos anos anteriores.

Salientamos ainda que esta manutenção efetivada com mão-de-obra própria da PSA utilizando-se destes materiais, é necessária assegurando a continuidade dos serviços públicos, contribuindo para a adequada conservação de seus equipamentos, melhorando assim, suas condições de uso pela população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A presente contratação ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA)/2026, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de elaboração e consolidação no âmbito do Município.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 15 dias corridos, contados do dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, nos endereços mencionados no quadro de requisitante, dentro das especificações técnicas.

Não há prazo de validade para estes materiais e seu respectivos quantitativos, estão





detalhados na planilha.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO MATERI- AL	U- NID.	SM- SU/DMV	SM- SU/DMO	SMSU DMAV	SA- UDE	SMU	SMA MC	SPP PA	QTE TOTAL
1	Pedra Britada Nº 1	M³	1000	100	0	20	30	130	30	1.310
2	Pedra Britada Nº 2	M³	200	0	150	0	0	400	400	1.150
3	Pedra Britada Nº 3	M³	700	0	0	0	0	150	0	850
4	Pedra Britada Nº 4	M³	870	0	0	0	0	0	200	1.070
5	Pedrisco lavado	M³	1.400	80	500	20	0	150	20	2.170
6	Bica graduada simples (BGS)	M³	3.300	0	0	0	0	100	0	3.400
7	Pedra rachão	M³	470	0	200	0	0	100	60	830
8	Bica corrida	M³	6.600	0	0	0	0	300	800	7.700
9	Areia Média lavada	M³	1.200	150	500	20	30	480	150	2.530

As quantidades estimadas no presente quadro tiveram como base no consumo médio efetivado nos anos anteriores.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificamos que não há possibilidade de contratação direta para este objeto, pois o valor estimado da aquisição (R\$ 3 milhões) não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade previstas no ordenamento jurídico.

A adesão a ATA de outros entes é juridicamente viável, porém o elevado quantitativo pode dificultar o gerenciamento e comprometer a eficiência da contratação.

Para a modalidade pregão com uma quantidade fixa não é recomendada, pois o Município não dispõe de espaço físico adequado para estocagem de todo o volume necessário.

No caso de aquisição parcelada por contrato convencional apresenta limitações, já que os quantitativos são apenas estimados e a demanda varia conforme as obras. Isso inviabiliza assumir compromissos fixos de fornecimento.

Sendo assim, a aquisição parcelada via Sistema de Registro de Preços (SRP) é a alternativa mais adequada e que atende a necessidade, permitindo o fornecimento em parcelas menores, conforme a necessidade imediata, sem obrigatoriedade de adquirir toda a quantidade registrada. Além disso, concilia flexibilidade, eficiência operacional e segurança jurídica, atendendo à demanda variável dos departamentos sem comprometer o orçamento ou a logística de estocagem.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados da contratação foram baseados na pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as cotações apresentadas em fls. 31/51 e quadro de preços e valores médios de fls. 53/54, perfazendo um total geral estimado de R\$ 2.861.963,70, como segue:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO MATERIAL</u>	<u>UNID.</u>	<u>QTE TOTAL</u> <u>GERAL</u>	<u>Preço unit.</u> <u>médio</u>	<u>Valor total médio</u>
1	Pedra Britada Nº 1	M³	1.310	R\$ 153,75	R\$ 201.412,50
2	Pedra Britada Nº 2	M³	1.150	R\$ 142,75	R\$ 164.162,50
3	Pedra Britada Nº 3	M³	850	R\$ 158,00	R\$ 134.300,00
4	Pedra Britada Nº 4	M³	1.070	R\$ 140,76	R\$ 150.613,20
5	Pedrisco lavado	M³	2.170	R\$ 151,88	R\$ 329.579,60
6	Bica graduada simples (BGS)	M³	3.400	R\$ 171,93	R\$ 584.562,00
7	Pedra rachão	M³	830	R\$ 123,85	R\$ 102.795,50
8	Bica corrida	M³	7.700	R\$ 106,48	R\$ 819.896,00
9	Areia Média lavada	M³	2.530	R\$ 148,08	R\$ 374.642,40
				Total Geral Médio	R\$ 2.861.963,70

A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada através do Banco de Preços entre 12 e 15/06/26, conforme planilha constante nos autos do processo de licitação em fls. 52/53, tendo como base a Bolsa Brasileira de Mercadorias, PNCP, Prefeituras, TCE/RGS, Bolsa de Licitações e Leilões e Portal de Compras Públicas.

Foi também considerado preços coletados por pesquisa direta de preços entre fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, conforme fls. 27/30, tendo como retorno somente a cotação que apresentamos em fls. 50/51.

Como referência de preços, nos termos de fls. 54/65, segue abaixo os preços unitários relativos à Ata anterior com o mesmo objeto sob no. 046/25, com prazo de vigência vencido aos 14/04/26, como segue:



INCC=7,22% - BASE AGO/24

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	Preço unit. inicial/ARP046/25	Preço unit. reajustado/ARP046/25
1	Pedra Britada Nº 1	M³	R\$ 127,00	R\$ 136,17
2	Pedra Britada Nº 2	M³	R\$ 153,00	R\$ 164,05
3	Pedra Britada Nº 3	M³	R\$ 133,00	R\$ 142,60
4	Pedra Britada Nº 4	M³	R\$ 123,00	R\$ 131,88
5	Pedrisco lavado	M³	R\$ 157,00	R\$ 168,34
6	Bica graduada simples (BGS)	M³	R\$ 117,00	R\$ 125,45
7	Pedra rachão	M³	R\$ 187,00	R\$ 200,50
8	Bica corrida	M³	R\$ 87,00	R\$ 93,28
9	Areia Média lavada	M³	R\$ 177,00	R\$ 189,78

Para as despesas correspondentes serão utilizadas as respectivas dotações orçamentárias, proporcionalmente a quantidade pretendida de cada unidade administrativa.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão, para atender as necessidades de vários setores da Prefeitura, a fim de continuar suprimindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção predial e infraestrutura das unidades administrativas interessadas.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, por se tratar de Registro de preços.

Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, bem como Autorização de Fornecimento, instrumento hábil, considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.



8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação para aquisição dos materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores e buscando-se alcançar a proposta mais vantajosa para esta instituição. Os materiais constantes neste documento podem ser adquiridos separadamente, com a escolha do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Em conformidade com as normas estabelecidas pela LC 123/06 - Lei das Microempresas, alterada pela Lei Complementar 147/14, salientamos que, embora sejam itens divisíveis, informamos que não temos como efetivar a presente licitação/contratação incluindo cota reservada destinadas às empresas ME/EPP considerando tratar-se de vários itens e unidades administrativas para utilização destes materiais através das respectivas ARP's, ficando inviável sua gestão com a duplicação de todos os itens a serem contratados.

Salientamos ainda que, não localizamos no mercado empresas com o porte ME/EPP que atendessem o objeto desta licitação, sendo assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as ME's/EPP para esta licitação não será vantajoso para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais a serem adquiridos serão aplicados nos diversos setores da Prefeitura, para atender a demanda relativa aos serviços de manutenção relacionados à alvenaria de próprios públicos e infraestrutura urbana, garantindo a manutenção adequada para otimização da utilidade do local.

Justificamos a utilização da modalidade de contratação através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS face a ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta vantagens para a Administração, sendo a primeira delas, a facultatividade na aquisição dos objetos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Além disso, há a possibilidade da compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, adquirindo-o gradativamente de acordo com sua necessidade, havendo um equilíbrio no desembolso de recursos, assim como evita o ônus da vigilância e manutenção do estoque, visto a perda do objeto por furto ou por ficar exposto as intempéries, perdendo qualidade do produto.

Outro fator positivo é que através da adoção do Sistema de Registro de Preços, evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou por objetos semelhantes, visto a maioria dos materiais ser comuns a vários departamentos, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade.



21
Q

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Delimitação do espaço físico para acomodação e guarda dos materiais nos locais adequados designados pelas áreas usuárias como a praxe nos processos de aquisição de materiais pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a necessidade e capacidade de armazenamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este objeto não tem correlação e/ou interdependência com a funcionalidade e exeqüibilidade com outro contrato da Prefeitura.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

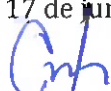
A aquisição de granulométricos apresenta impactos ambientais de baixa relevância, restritos principalmente às etapas de transporte, armazenamento e manuseio.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

14 – RESPONSÁVEL

Santo André, 17 de junho de 2026.


CELESVALDO DE SOUSA OLIVEIRA
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE VIAS
SMSU


Romildo Massaharu Kamura
Diretor
Departamento de Manutenção e Vias
SMSU

Gestor: Romildo Massaharu Kamura
IF - 61.595-1
CPF - 460.688.647-15

Cargo/Função Diretor de Manutenção de Vias

<u>Área requisitante</u>	<u>nome/cargo do Fiscal</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>TELEFONE</u>
Depto. de Vias Públicas/SMSU	Celesvaldo S. Oliveira - Gerente Geral II/DMV/SMSU	RUA PAULO NOVAIS, 291, v. Vitória	(11) 97744-9856
Depto. Manut. e Obras/SMSU	Carlos Roberto Mendes- Ger. Manut. Prédios/DMO/SMSU	Rua Cap. Mário Toledo de Camargo, 3330, Vila América	(11) 99727-9835
Depto. Manut. Áreas Verdes/SMSU	Roberto Rodrigues do Nascimento- Ger. Pré-Fabricados/DMAV/SMSU	Av. Tamarutaca, 175, Vila Guiomar	(11) 4468-4456
Depto. Gestão Adm. e Financeira/Saúde	Paulo R. S. Almeida - Ger. Regional Saúde	RUA PAULO NOVAIS, 291, v. Vitória	(11) 91275-1576
Depto. Eng. Tráfego/SMU	Paulo Fernando Coelho - Gerente Geral II	RUA PAULO NOVAIS, 291, v. Vitória	(11) 4438-4507
SPPPA	Evandro Ochinsk - Gerenten Geral II	RUA PAULO NOVAIS, 291, v. Vitória	(11) 94675-3233
SMAMC	Alexandre Aldino-Sec. Adjunto	RUA PAULO NOVAIS, 291, v. Vitória	(11)4433-1952

**APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES
(SECRETÁRIOS DAS PASTAS)**

Santo André, 17/06/2026.

José Antônio Ferreira

Secretário

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

Edson Salvo Melo

Secretário de Saúde

Almir Cizote

Secretário de Mobilidade Urbana

Fábio Picarelli

Secretário da SubPrefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretario de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas